



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.457

**REVOGA OS ARTIGOS 38 A 41 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 38, DE 11 DE DEZEMBRO
DE 2006.**

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam revogados os Artigos 38 a 41 da Lei Complementar nº. 38, de 11 de Dezembro de 2006.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 25 de Setembro de 2007.


Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL